



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

L E I

Nº

1.445/93

=====

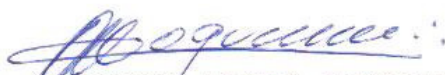
Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial aos seus funcionários e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR **ODILSON ALVES NOGUEIRA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial a seus funcionários, conforme as Tabelas em anexo.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.993.


Vereador **ODILSON ALVES NOGUEIRA**

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 1.445/93

A N E X O I

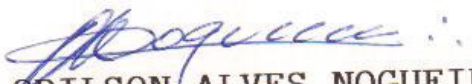
CARGOS EM COMISSÃO

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	95.040,00
DAS - 2	71.280,00
DAS - 3	56.400,00
DAS - 4	35.400,00
DAS - 5	24.300,00

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.993.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 1.445/93

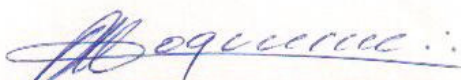
A N E X O II
DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS 2, 3 e 4 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	9.950,67	29	29.839,14
02	10.348,71	30	31.032,72
03	10.762,65	31	32.274,03
04	11.193,15	32	33.564,99
05	11.640,87	33	34.907,58
06	12.106,53	34	36.303,87
07	12.590,79	35	37.756,05
08	13.094,40	36	39.266,28
09	13.618,20	37	40.836,93
10	14.162,91	38	42.470,40
11	14.729,43	39	44.169,24
12	15.318,60	40	45.936,00
13	15.930,21	41	47.773,44
14	16.568,61	42	49.684,38
15	17.231,34	43	51.671,76
16	17.920,62	44	53.738,64
17	18.637,44	45	55.888,17
18	19.382,94	46	58.123,71
19	20.158,26	47	60.448,65
20	20.964,57	48	62.866,59
21	21.803,16	49	65.381,25
22	23.178,24	50	67.996,50
23	23.582,31	51	70.716,36
24	24.525,60	52	73.545,03
25	25.506,63	53	76.486,83
26	26.526,90	54	78.262,35
27	27.587,97	55	82.728,15
28	28.691,49		

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.993.


VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA